

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABI**

**EDITAL DE CONVOCACÃO**

**Edital de Convocação da Plenária por  
segmento representativo para eleição do  
Conselho Municipal de Saúde de Itabi**

A Comissão Organizadora da Plenária para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itabi/SE, constituída por membros da Secretaria Municipal de Saúde, e do Conselho Estadual de Saúde, instituído pelo Secretário Municipal de Saúde através da Portaria nº 05/2019, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Resolução 453/2012, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos:

Usuários, Representantes dos Trabalhadores de Saúde, Representantes da SMS e Prestadores de Serviços Conveniados ou sem fins lucrativos; para participarem da Plenária do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Itabi/SE.

**I – Disposições Gerais.**

a. A Plenária de segmentos representativos destina-se a eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Itabi/SE para o, triênio, 2019/2022.

b. A Plenária será disciplinada pela Portaria nº 05/2019 e por este Edital.

c. Será realizada a Plenária para os segmentos de Usuários, Representantes dos Trabalhadores de Saúde, Representantes da SMS e Prestadores de Serviços Conveniados ou sem fins lucrativos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

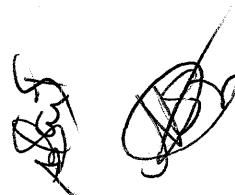
d. Na Plenária será eleito representante por segmento para composição do Conselho Municipal de Saúde de Itabi/SE de acordo com a Resolução CNS nº 453/2012.

**I – 50%** Representantes de usuários do Sistema de Saúde (04 vagas);

**II – 25%** Representantes dos Trabalhadores de Saúde (02 vagas);

**III – 25%** Representantes da SMS, prestadores de serviços conveniados ou sem fins lucrativos (02 vagas).

**II – Comunicação de divulgação da Plenária**



a. As estratégias de divulgação e comunicação da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itabi/SE serão definidas pela Comissão de Intervenção do Processo Eleitoral, e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação do município.

### III – Processo de Inscrição e Habilitação

a. As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itabi/SE deverá se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão de Intervenção, conforme modelo do Anexo I;
- Declaração do representante legal da entidade ou seu preposto, solicitando o seu credenciamento, acompanhada da ata da eleição posse da diretoria atual, original e cópia a ser autenticada pela Comissão de Intervenção;
- Cópia do CNPJ, cópia do estatuto em vigor devidamente registrado em cartório, comprovando o registro há pelo menos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da publicação deste Edital.

b. As entidades interessadas em participar da plenária por segmento representativo no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Itabi/SE, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, devem eleger representantes titulares e suplentes, conforme quantitativo exposto no item I (dispositivos gerais), e inscrevê-los no segmento correspondente a sua área de atuação.

c. Cada entidade poderá concorrer, no seu segmento correspondente, a apenas as vagas já citadas nas disposições gerais.

d. A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão de Intervenção de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

e. A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itabi/SE.

### IV – Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, Impugnação e Divulgação de Resultados.

a. As datas e prazos do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Itabi/SE.

b. Definidas pela Comissão de Intervenção obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	20/11/2019
Divulgação e comunicação	20/11/2019 a 29/11/2019
Inscrições	29/11/2019 a 04/12/2019



Avaliação e Julgamento das Inscrições	05/12/2019
Divulgação do Resultado das Inscrições	06/12/2019
Recursos	09/12/2019
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	10/12/2019
Plenária	13/12/2019

#### V – Local para protocolar as Inscrições e Recursos

a.As inscrições dos representantes de entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocolados na sede do Conselho Municipal de Saúde de Itabi/SE, **localizado na Rua da Floresta, 103, centro, Itabi/SE, das 08h às 13hs, de segunda a sexta.**

#### VI – Forma de divulgação dos resultados

a.Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados em murais dos órgãos e instituições públicas do município.

#### VII – Local data e horário de realização da Plenária.

a. Plenária Geral: 13/12/2019, Localizado na rua da Floresta, 103, centro, Itabi/SE.

b. A data e horário da plenária definida pela Comissão de Intervenção é 13/12/2019 das 08h às 13h, seguindo a programação abaixo:

PROGRAMAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Credenciamento	13/12/2019	08h às 09h
Palestra ministrada pela equipe do Conselho Estadual de Saúde	13/12/2019	09h às 9h30min
Plenária Geral	13/12/2019	10h

#### VIII – Regulamento da Plenária

a. A Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itabi/SE será conduzida e presidida pelos membros da Comissão de Intervenção ou a quem por esta for designada;

b. Só poderão participar da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itabi/SE, com direito a voz e voto, representantes das entidades inscritas, habilitadas e devidamente credenciadas;

c. A entidade habilitada no processo para realização da plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itabi/SE participará com somente o número de representante, titular e suplente, devidamente credenciado, com a apresentação no ato da inscrição de cópia do RG e CPF.

d. O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Plenária;

e. Cada representante credenciado representará uma, e somente uma entidade habilitada no processo para realização da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itabi/SE;

f. A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Plenária, da qual participará com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciados para concorrer a (s) respectiva (s) vaga (s);

g. A Comissão de Intervenção indicará representantes que farão o acompanhamento e se necessário à coordenação do processo de eleição nas Sub-Plenárias;

h. A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itabi/SE, no ato de suas finalizações, lavrar e aprovar ata acompanhado de listas de presença dos seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da mesa condutora da reunião;

i. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Intervenção do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itabi/SE.

Núbia Santana Bispo  
Adalberto dos Santos

RG: 355.402 SSP/SE  
RG: 1075.658 SSP/SE

# ANEXO I

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Entidade:	
CNPJ:	
Endereço:	
Município:	
Segmento:	
E-mail:	
Fone:	

Representante Titular	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Endereço	
Fone	
E-mail	

Representante Suplente	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Endereço	
Fone	
E-mail	

Data da Homologação: ___/___/____.
_____ Comissão de Intervenção

